



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Altera o caput do art. 1º da Lei nº 3.320, de 06 de setembro de 2013 e contém outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 3.320, de 06 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Município de Manhuaçu autorizado a doar à Associação dos Comerciantes de Defensivos das Matas de Minas Gerais (ADEMMIG), inscrita no CNPJ sob nº 04.703.149/0001-98, com endereço na Rodovia BR 262, Km 33,5, bairro Pouso Alegre, neste Município, área de 3.823,61 m², da área que se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu, originalmente no Livro 2, Matrícula sob nº 36.044, com a seguinte descrição planimétrica dos limites divisórios:

Inicia-se no ponto 98, "Bordo direito da Rua Franz de Castro Holzwarth", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Horizontal SIRGAS2000, Meridiano Central 45°W, definido pela coordenada UTM **N= 7.757.599,429** e **E= 811.661,617**, na divisa com os terrenos do **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MATRÍCULA nº 36.044 - LIVRO 2 com a RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH**. Deste ponto segue em linha reta pela frente do imóvel, acompanhando o bordo direito da rua, confrontando com a **RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH**, numa distância de 85,14 m e azimute de 317°13'05" até encontrar o ponto 99, com coordenada (**N= 7.757.661,917** e **E= 811.603,789**), "Fim da confrontação". Deste ponto, deixa o bordo da rua, e segue pelo lado direito do imóvel acompanhando divisa, confrontando com os terrenos da **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MATRÍCULA nº 36.044 - LIVRO 2** numa distância de 39,98 m e azimute de 44°00'03" até encontrar o ponto 100, com coordenada (**N= 7.757.690,676** e **E= 811.631,562**), daí converge à direita e segue pelos fundos do imóvel acompanhando divisa, confrontando ainda com os terrenos do **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MATRÍCULA nº 36.044 - LIVRO 2**, numa distância de 48,29 m e azimute de 125°39'03" até encontrar o ponto 101, com coordenada (**N= 7.757.662,530** e **E= 811.670,801**), daí segue numa distância de 28,26 m e azimute de 131°07'41" até encontrar o ponto 102, com coordenada (**N= 7.757.643,940** e **E= 811.692,090**), daí converge à direita e segue pelo lado esquerdo do imóvel, acompanhando divisa numa distância de 26,39 m e azimute de 214°23'46" até encontrar o ponto 103, com coordenada (**N= 7.757.622,160** e **E= 811.677,179**), "Árvore conhecida como Eucalipto", daí continua acompanhando a divisa, numa distância de 27,55 m e azimute de 214°23'46" até encontrar o ponto 98, com coordenada (**N= 7.757.599,429** e **E= 811.661,617**), ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição acima compreende uma área superficial de **3.823,61 m²**."

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

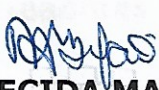
Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

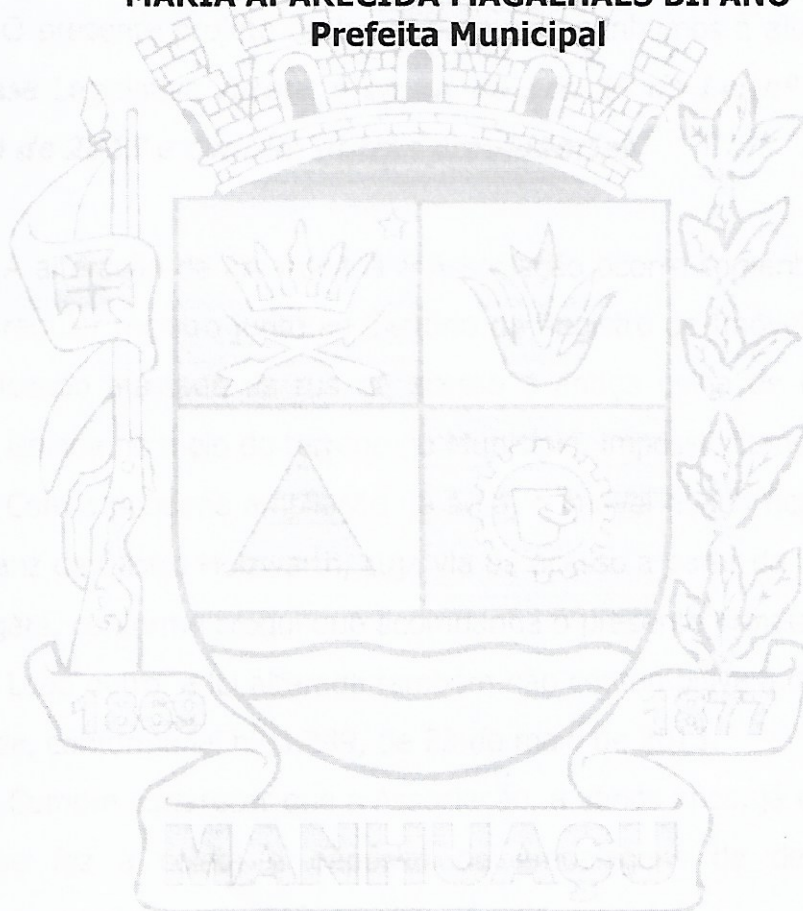


Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 09 de março de 2020.


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

MD. Senhor Vereador-Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O presente projeto de lei que ora encaminhamos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa ***Altera o caput do art. 1º da Lei nº 3.320, de 06 de setembro de 2013 e contém outras providências.***

A alteração da área doada à Associação ocorre somente no sentido de se permitir o regular registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visto que a área anterior, ficando afastada da rua de acesso à antiga usina de reciclagem de lixo, tinha área isolada no meio do terreno do Município, impossibilitando o registro.

Com a pequena ampliação da área, o imóvel doado ficará no alinhamento da Rua Franz de Castro Holzwarth, cuja via dá acesso a partir da BR 262, até a usina de reciclagem, conforme croqui que acompanha o presente projeto de lei.

Lado outro, a lei alterada também não contemplava a denominação da rua mencionada, conforme lei nº 3.289, de 23 de maio de 2013.

Cumprе esclarecer que a Associação, a vários anos, já edificou na área um galpão que faz a coleta e depósito de embalagens de defensivos agrícolas, esclarecendo, também que está em pleno funcionamento.

Assim, resta-nos solicitar a V. Exas., a sempre prestimosa colaboração, no sentido de aprovar o presente projeto de lei, em sua íntegra.

Atenciosamente

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

Prefeita Municipal

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-970 – Manhuaçu – MG



OCTACÍLIO JOÃO CALIXTO
MATRÍCULA nº 9609 - LIVRO 2

DURCINA SÁTHLER PEREIRA
MATRÍCULA nº 29.156 - LIVRO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MATRÍCULA nº 33.727 - LIVRO 2

RUA FRANZ DE CASTRO
HOLZNARTH

APAC
ASSOCIAÇÃO
DE PROTEÇÃO
DE ASSISTÊNCIA /
CONDENADO
MATRÍCULA nº 24.7

RODOVIA BR-262

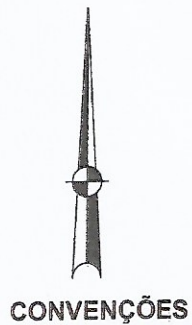
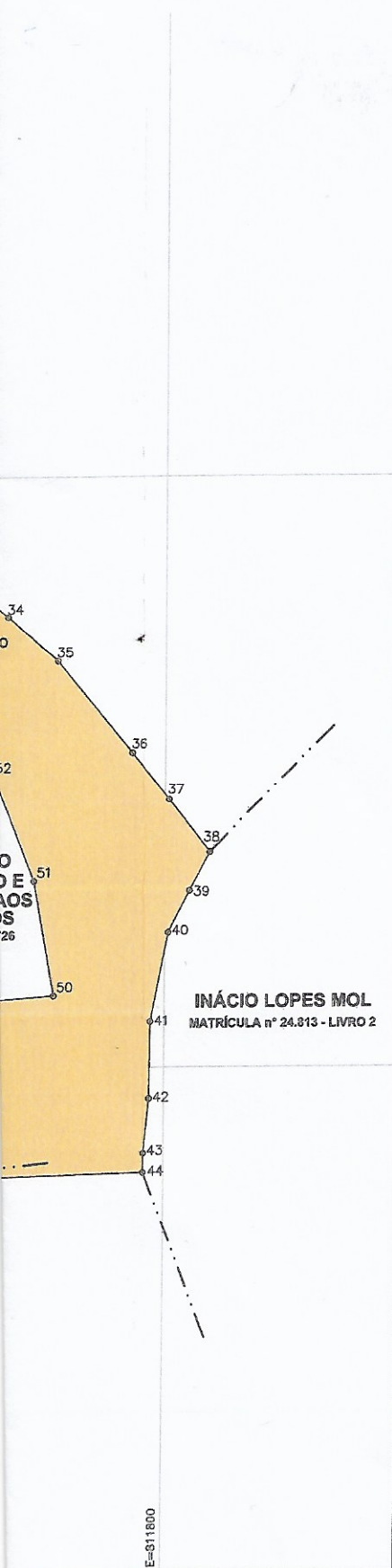
USINA DE
RECICLAGEM

ÁREA A SER
DESDOBRADA

EUCALIP

E=311200

E=311500



	DIVISA
	LIMITE DE CONFRONTAÇÃO
	RUA FRANZ DE CASTRO HOLZ
	PONTO TOPOGRÁFICO
	MARCO DE BRAUNA
	ÁRVORE



vertente engenharia
AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E AVALIAÇÕES

Rua Duarte Peixoto, 57 - Bairro Coqueiro - Manhauçu - MG
Tel/Fax: (33) 3331-1557 - CNPJ 03.865.832/0001-69

DESENHO. VERTENTE		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DATA. 04 / FEVEREIRO / 2020		 Eng. Agrimensor Joubert Balraiz Vasconcelos CREA 37305/D	
FORMATO. A3			
IMÓVEL. MARGENS DA RODOVIA BR/262, KM 33			
PROPRIETÁRIO. MUNICÍPIO DE MANHUAÇU			
SERVIÇO. LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO / DESDOBR			
ENDEREÇO. RODOVIA BR 262, KM 33			
MUNICÍPIO. MANHUAÇU - MG			
ESCALA. 1:3000		ÁREA REMANESCENTE	
VISTO.	APROV.	ÁREA MEDIDA.	236.334,39 m²
FOLHA. 03/03	Nº. VE362_1811_ADM_DES_R01	MATRÍCULA nº.	36.044 - Livro 2